RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE BOCAINA DO SUL
CNPJ 82508433/0113-13
RESPONSÁVEL LEGAL – DIRETOR PRESIDENTE – VALTER JOSÉ GALLINA

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência e se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e demais endereços abaixo relacionados:

ESCRITÓRIO DE BOCAINA DO SUL: AV. HENRIQUE ASSINK 632- CEP 88.538-000

FONE: (049) 3228 - 0196

LABORATÓRIO REGIONAL DE CURITIBANOS- AV. LEOBERTO LEAL, 222 – CEP 89.520.000 CURITIBANOS SC - FONE (O49) 3245 – 0590 - labcuritibanos@casan.com.br

Caro cliente, á água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal de Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal no seguinte endereço:

RUA – JOÃO ASSINK 322 - BOCAINA DO SUL – SC - FONES (049) 3228 – 0047

PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL:

O abastecimento de água no Município é feito pela CASAN desde 1982, através da captação de água em manancial de superfície, Córrego Assink, e em manancial subterrâneo através de poço profundo.

Córrego Assink apresenta boas condições de preservação em função da inexistência de lançamentos de efluentes industriais e de esgoto doméstico acima da barragem de captação. O manancial é classificado como sendo de classe II e sua água é compatível com o sistema de tratamento.

A mata ciliar ao longo do córrego encontra-se relativamente preservada, entretanto se faz necessário disciplinar a ocupação da área acima do ponto de captação de água da CASAN visando preservar as condições atuais do manancial. O manancial é classificado como sendo de classe II.

A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FATMA), sendo o endereço de sua Coordenadoria na Rua Otacílio Vieira da Costa, 412

CEP 88502-070 – Lages- SC - Fone (49) 3289-6339- E-mail: lages@fatma.sc.gov.br A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Bocaina do Sul** consiste em uma Simples Desinfecção, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:

 $\begin{array}{c|c}
01 & \longrightarrow & 02 \\
\end{array}$

01 - Captação das águas

Processo no qual ocorre as captações das águas do poço e do córrego, e condução por adutoras até a Casa de Química. A água do córrego é conduzida por gravidade.

02 – Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

Após esta etapa a água está apta para consumo. O processo possui como finalidade a desinfecção química através da adição de *cloro* e prevenção contra a cárie dentária através da adição do *flúor*.

03- Reservação e distribuição

Após a potabilização a água é armazenada em um reservatório com capacidade total de 50 m³.

A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída						
BOCAÍNA DO SUL						
Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov/15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	00	00	00	01	00
	N° de análises em conformidade	10	10	10	09	10
dez/15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	00	00	01	00	00
	N° de análises em conformidade	10	10	09	10	10
jan/16	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	00	00	00	01	00
	N° de análises em conformidade	10	10	10	09	10
fev/16	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
mar/16	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
abr/16	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	00	00	01	01	00
	N° de análises em conformidade	10	10	09	09	10
mai/16	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	00	00	00	02	00
	N° de análises em conformidade	10	10	10	08	10
jun/16	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	00	00	01	00	00
	N° de análises em conformidade	10	10	09	10	10
jul/16	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N°de análises fora do padrão	00	00	01	00	00
	N° de análises em conformidade	10	10	09	10	10
ago/16	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
set/16	N°de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	00	00	00	01	00
	N° de análises em conformidade	10	10	10	09	10
out/16	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	00	00	00	01	00
	N° de análises em conformidade	10	10	10	09	10
N° de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 MS		10	05	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 2914 de 12 de dezembro de 2011 MS		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	Presença em 5% das amostras	Ausência em 100mL em 100% das amostras

O controle da agua distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros Coliformes Totais e Turbidez. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microrganismos.

Cor aparente: indica presença de substancias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli: microrganismos indicadores de poluição fecal.

Procedimento padrão: ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor

Art. 6° - São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os art. 8° e 9° da Portaria 2914/2011 do M.S."